

DECRETO Nº 15.432, DE 3 DE JULHO DE 2013.

Institui um Grupo Especial de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana e Áreas Verdes, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 5.097, de 12 de setembro de 1997, que “Estabelece definições e normas para a vegetação de porte arbóreo no território urbano do Município e dá outras providências.”;

Considerando a Resolução da Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo - SMA - nº 018, de 11 de abril de 2007, que disciplina procedimentos para a autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados;

Considerando a Resolução SMA nº 008, de 31 de janeiro de 2008, que fixa a orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 031, de 19 de maio de 2009, que dispõe sobre os procedimentos para análise dos pedidos de supressão de vegetação nativa para parcelamento do solo ou qualquer edificação em área urbana;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 58347/13;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo Especial de Trabalho - GET - para definir e sistematizar os parâmetros essenciais para a consequente elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana e Áreas Verdes - PMAAV - no município de São José dos Campos.

Parágrafo único: A versão final do PMAAV deverá ser elaborada e emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e conterá a aprovação e a assinatura de todos os integrantes do GET.

Art. 2º Compete ao GET se reunir quantas vezes forem necessárias para elaborar conjuntamente os parâmetros do PMAAV, com base na realidade Municipal, respeitando a legislação vigente.

Art. 3º O GET será presidido pelo membro titular representante da Secretaria de Meio Ambiente, e em sua ausência por seu suplente, e será composto pelos seguintes membros das respectivas Secretarias:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Secretaria de Meio Ambiente:  
Titular: Ricardo Borges Buchaul;  
Suplente: Grazielli Fayer Mansur;

Secretaria de Planejamento Urbano:  
Titular: Michele de Sá Vieira;  
Suplente: Tânia Cristina dos Santos Matias;

Secretaria de Serviços Municipais  
Titular: José Roberto Fernandes da Silva;  
Suplente: Carlos Ignácio Trunkl.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de julho de 2013.

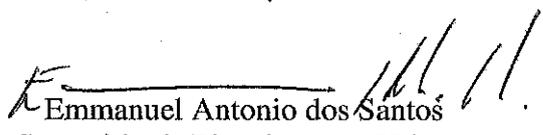


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

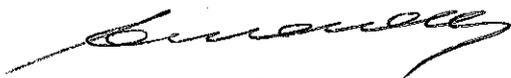
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Andréa Francomano Bevilacqua  
Secretária de Meio Ambiente

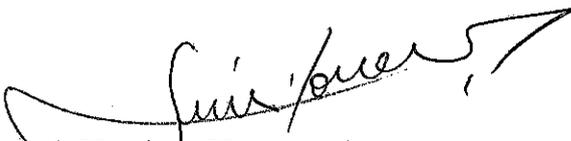


Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano



Antônio Carlos Wolff Nadolny  
Secretário de Serviços Municipais

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

